



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS - MG

Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro.

CEP 37527-000 – email: camaradapedra@gmail.com



PROJETO DE LEI Nº 1072/2019

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal de Conceição das Pedras/MG autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, destinados ao reforço de Dotação Orçamentária.

02.04.01.12.361.0006.1009 AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha 00099 160.000,00

Fonte: 119 – Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas 160.000,00

Da Educação Básica

160.000,00

Art. 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02.04.01.12.122.0005.2032 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.9.0.11.00 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil – Ficha 00081 77.561,40

Fonte: 119- Transferências do FUNDEB para aplicação em Outras Despesas 77.561,40

Da Educação Básica

02.04.01.12.361.0006.2038 MANUTENÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR

3.1.9.0.11.00 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil – Ficha 00113 8.000,00

Fonte: 119- Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da 8.000,00

Educação Básica

02.04.01.12.361.0006.2040 MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS E PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.9.0.32.00– Material bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00122 9.000,00

Fonte: 119 – Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da 9.000,00

Educação Básica



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS - MG

Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro.

CEP 37527-000 – email: camaradapedra@gmail.com

02.04.01.12.365.0007.1012 AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.9.0.51.00 Obras e Instalações – Ficha: 00130 3.000,00

Fonte 119- Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica 3.000,00

02.04.01.12.365.0007.2044 MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL

3.3.9.0.32.00 Material bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha 00137 8.000,00

Fonte: 119- Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica 8.000,00

02.05.02.10.303.0027.2074 MANUTENÇÃO DE FARMÁCIA BÁSICA

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo – Ficha: 00251 54.438.60

Fonte: 123 – Transferências de Convênios Vinculados à Saúde 23.282.25

Fonte: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde 31.156.35

160.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de julho de 2019.

Antero Raimundo de Faria
Presidente

Maria Aparecida Ferreira de Faria
1ª Secretária

APROVADO

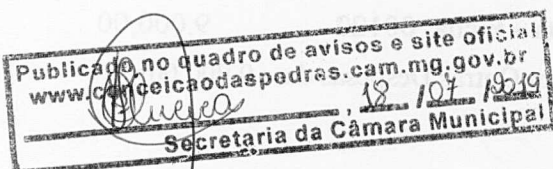
Em primeira discussão em 02/07/2019.

Presidente da Câmara Municipal

APROVADO

Em segunda discussão em 16/07/2019.

Presidente da Câmara Municipal



Fernanda Maria Oliveira
ASSESSORIA/ASSIST. GERAL